

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000 Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR FRANKSLÂNEO DIOGO DA SILVA

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº____/2025

	PROTOCOLO

O Vereador Frankslâneo Diogo da Silva, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 138 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica:

EMENTA: Altera o Art. 17 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - O art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caicó passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, no período de 15 de janeiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2025.

Fole Antonio de Silva

FRANKSLÂNEO DIOGO DA SILVA

Vereador - SOLIDARIEDADE

Approx